



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.850/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.391.0008.1032 - REVITALIZAÇÃO DO MUSEU		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
774 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
242199030000	774	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS	R\$ 50.000,00
TOTAL.....			R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS

INCLUSÃO NA LDO:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU	GLOBAL	1

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
13 de outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito

Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de
controle social no seguinte endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.851/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de vagas nos cargos de provimento efetivo na Lei nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criadas vagas nos cargos do Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Lei nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010, a serem acrescidas as vagas existentes, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL	Nº Vagas	CARGO	Carga Horária	Escolaridade	Nível de Vencimentos
PROFISSIONAL	02	CONTADOR	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	17
	01	NUTRICIONISTA	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	07
	01	ENGENHEIRO CIVIL	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	15
	01	ENFERMEIRO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	18

Art. 2º O Anexo I – Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores passa a vigorar de acordo com o Anexo I - Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 13 de Outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	Nº VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	NÍVEL DE VENCIMENTOS
PROFISSIONAL	04	MÉDICO	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	20
	01	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	10 horas	Ensino Superior completo em medicina e certificado de conclusão de residência médica completa na especialidade de atuação ou certificado de conclusão de curso de especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe	18
	01	MÉDICO PEDIATRA	10 horas	Ensino Superior completo em medicina e certificado de conclusão de residência médica completa na especialidade de atuação ou certificado de conclusão de curso de especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe	18



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	04	DENTISTA	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	15
	02	ENGENHEIRO CIVIL	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	15
	01	PROCURADOR JURÍDICO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	19
	03	NUTRICIONISTA	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	07
	01	FONOAUDIÓLOGO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	16
	01	FISCAL DE TRIBUTOS	40 horas	Ensino Superior completo em administração, ciências contábeis ou direito	17
	02	ASSISTENTE SOCIAL	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	16
	02	PSICÓLOGA	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	16
	03	CONTADOR	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	17
	01	BIBLIOTECÁRIO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	11



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	04	INSTRUTOR DE ESPORTES	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	16
	01	FARMACÊUTICO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	18
	01	FISIOTERAPEUTA	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	16
	05	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	40 horas	Ensino Superior completo em qualquer área de atuação	09
	04	ENFERMEIRO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	18
ADMINISTRATIVO	04	AGENTE CULTURAL	40 horas	Ensino Médio completo	09
	02	ADMINISTRADOR DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS	40 horas	Ensino Médio completo	09
	02	INSTRUTOR DE MÚSICA E DANÇA	20 horas	Ensino Médio completo	09
	01	OPERADOR COMPUTADOR (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo	13
	02	AGENTE FISCAL (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo	12
	01	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40 horas	Ensino Médio Completo	12
	02	FISCAL SANITÁRIO	40 horas	Ensino Médio completo	10
	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo	12
	08	AUXILIAR ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo e curso profissionalizante	09
	03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo	08



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	10	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	40 horas	Ensino Médio completo	06
	02	AUXILIAR BIBLIOTECA (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo	06
	03	TELEFONISTA P.S (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo	06
	01	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino médio completo e curso profissionalizante na área de atuação	14
	02	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na área e registro no conselho de classe	09
	01	TELEFONISTA	40 horas	Ensino Médio Completo	06
	02	TÉCNICO AGRÍCOLA	40 horas	Ensino Médio Profissionalizante completo na área de atuação	14
	03	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de atuação e registro no Conselho de Classe	09
	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 horas	Ensino Médio completo	21
SERVIÇOS GERAIS	04	AGENTE DA DENGUE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40 horas	Ensino Médio completo	21
	11	OPERADOR DE MÁQUINA	40 horas	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C"	10
	01	MECÂNICO (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Fundamental completo	10
	21	MOTORISTA	40 horas	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação nível "D"	06



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

03	OPERADOR DE BRITADOR	40 horas	Ensino Fundamental completo	05
03	PEDREIRO	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
01	AUXILIAR MECÂNICO (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
06	VIGIA	40 horas	Ensino Fundamental incompleto	02
55	SERVIÇOS GERAIS	40 horas	Ensino Fundamental incompleto	01
01	MARCENEIRO	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
04	GARI (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Fundamental completo	01
01	VIGILANTE (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
10	ZELADORA (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Fundamental completo	01
06	MERENDEIRA	40 horas	Ensino Fundamental completo	06

Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de controle social no seguinte endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.646/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.850, de 13 de Outubro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.391.0008.1032 - REVITALIZAÇÃO DO MUSEU		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
774 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
242199030000	774	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS	R\$ 50.000,00
TOTAL.....			R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS

INCLUSÃO NA LDO:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU	GLOBAL	1

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
13 de outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito

Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de
controle social no seguinte endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 293/2016

SÚMULA: Revoga Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a partir desta data, Função Gratificada constante na
Portaria Nº 053/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado
do Paraná, em 13 de outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 294/2016

SÚMULA: Exonera Servidor Municipal ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a partir desta data, a Sra. **Cleomar Gonçalves dos Santos de Souza**, matrícula nº 138070-0, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, nomeada pela Portaria Nº 155/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 13
de outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 295/2016

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para exercer o Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e a ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016 que homologou o Edital do Resultado Final Nº 08/2016,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em Estágio Probatório a partir do dia 14 de outubro de 2016, a Sra. **Cleomar Gonçalves dos Santos de Souza**, portadora do RG. Nº. 9.336.051-6/PR, para exercer o Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível 09-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º Comunicar que o candidato nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 13 de outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 296/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias com deslocamento sem exigência de pernoite com retorno no mesmo dia aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – José Teixeira de Almeida – período correspondente aos dias 20 e 21/10/2016 – totalizando 02 (duas) diárias;

II – Everaldo Niesvald – período correspondente aos dias 17, 18 e 19/10/2016 – totalizando 03 (três) diárias;

III – José Tadao Takahashi – período correspondente aos dias 17/10/2016 a 21/10/2016 – totalizando 05 (cinco) diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2016 **REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal;

Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório nº 218/2016 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016, que tem por finalidade a Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Conforme Prevê o Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.
Publique-se.

Nova Santa Rosa, em 11 de Outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

2 – OBJETO: Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Conforme Prevê o Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

3 – FORNECEDOR: LEANI ZERETZKI, CPF nº 761.720.079-04,
JAIR MEINERZ, CPF nº 787.035.659-04;

4 – VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 8.878,80 (Oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria de Educação e Cultura

001 – Departamento de Ensino

12.306.0006.2.019 – Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 125 e 000